



18

**PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

**CONTRATO nº 0018/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, 697 neste município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado na Rua Triângulo Austral nº 834, em Quinta do Sol.

**CONTRATADO (A):** ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.06.973.427/0001-52, estabelecida na Avenida Centauro, 482 Esquina c/ Rua Veja – Centro Quinta do Sol/PR. Neste ato representado pela Elza Padroni Matias, brasileira, inscrita no CPF sob nº 965.073.149-00, residente e domiciliada à Rua Estrela Dalva, nº 288, em Quinta do Sol PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática, conforme especificação constante no anexo 01.

**DOTAÇÕES:** 01.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.52

**VALOR:** R\$ 1.749,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo da entrega objeto licitado no presente procedimento é de no máximo 15 (quinze dias) dias úteis, após solicitação.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do material licitado, mediante a apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2017.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

**Cláusula Segunda:** Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.

**Clausula Terceira:** Fica eleito o Foro de Engenheiro Beltrão/PR, para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol/PR, 13 de Dezembro de 2017.

-----  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR**  
OSCAR PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATANTE**

-----  
**ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA**  
ELZA PADRONI MATIAS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 241.260.829-48

2.   
CPF: 559.467.049-15